



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

Praça Castro Alves, 01- Ed. Palácio dos Esportes - Centro - CEP: 40020-160 - Salvador/BA  
Tel.: (71) 3321-0448/Fax: (71) 3321-5403  
E-mail: [tjd@fbf.org.br](mailto:tjd@fbf.org.br)

### ATO OFICIAL Nº 008/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** que, na forma do quanto disposto no art. 52 da Lei nº 9.615/98, a Procuradoria da Justiça Desportiva não é órgão integrante da Justiça Desportiva, o que lhe reveste de autonomia e independência para a prática de sua função institucional, ditada pelos arts. 21 e 22 do CBJD;

**CONSIDERANDO** que o Código Brasileiro de Justiça Desportiva impõe o dever de a Procuradoria da Justiça Desportiva regulamentar seu funcionamento, atuação e composição mediante regimento interno próprio, consoante disposto no seu art. 286-B;

**CONSIDERANDO** que a d. Procuradoria da Justiça Desportiva deste estado da Bahia dispõe de regimento próprio, segundo o qual (arts. 5º, III, e 7º, II) a composição de seus membros se dá mediante indicação de nomes pela própria Procuradoria para serem submetidos ao crivo do Tribunal para a nomeação necessária, conforme o *caput* do art. 21 do CBJD, constituindo-se, portanto, em iniciativa privativa daquela entidade;

**CONSIDERANDO** que esse também é o entendimento prevalecente no âmbito do STJD, que nomeia os procuradores a partir de indicações feitas pela Procuradoria da Justiça Desportiva tendo em vista a interpretação sistemática das normas dos arts. 21 e 286-B, ambos do CBJD;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal Pleno do TJDFBA nomeou diretamente os atuais Procuradores;

**CONSIDERANDO** o teor do Expediente nº 01/2020 do eminente Procurador Geral da Justiça Desportiva que indica novos nomes para a composição da d. Procuradoria;

**CONSIDERANDO**, por fim, a norma do art. 9º, I, do CBJD,

**RESOLVE:** Nomear, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e sem prejuízo das nomeações dos atuais procuradores, os novos indicados pela Procuradoria da Justiça Desportiva, conforme Expediente nº 001/2020, senhores **EDUARDO DE CARVALHO MOTA JÚNIOR**, OAB/BA nº 32.931; **MÁRCIO ANTÔNIO ROCHA LOPES**, OAB/BA nº 23.936; **ALCIDES DINIZ GONÇALVES NETO**, OAB/BA nº 12.321; **PÉRICLES GUIMARÃES PEREIRA JÚNIOR**, OAB/BA nº 24.057 e **VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA**, OAB/BA nº 25.050.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador – BA, 01 de setembro de 2020

HÉLIO MENEZES JÚNIOR

PRESIDENTE DO TJDFBA